



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º284
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Divina Pastora/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento) sobre o salário base dos Professores efetivos em exercício do Município de Divina Pastora em relação ao salário-base de 2023.

Art. 2º O reajuste será pago desde o mês de janeiro de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte seis dias do mês de fevereiro 2024.

Maria Clara Prado Ribemberg

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º284
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	2.195,76	2.810,58	3.513,22	2.964,28	3.794,28	4.742,85	3.074,06	3.934,81	4.918,51	3.513,22	4.496,93	5.621,15
B	2.239,68	2.866,79	3.583,48	3.023,56	3.870,17	4.837,70	3.135,55	4.013,51	5.016,88	3.583,48	4.586,87	5.733,58
C	2.284,47	2.924,13	3.655,15	3.084,03	3.947,57	4.934,46	3.198,26	4.093,78	5.117,22	3.655,15	4.678,60	5.848,25
D	2.330,16	2.982,61	3.728,26	3.145,71	4.026,52	5.033,15	3.262,22	4.175,65	5.219,56	3.728,25	4.772,18	5.965,21
E	2.376,76	3.042,26	3.802,82	3.208,63	4.107,05	5.133,81	3.327,47	4.259,17	5.323,95	3.802,82	4.867,62	6.084,52
F	2.424,30	3.103,11	3.878,88	3.272,80	4.189,20	5.236,49	3.394,02	4.344,35	5.430,43	3.878,87	4.964,97	6.206,21
G	2.472,78	3.165,17	3.956,46	3.338,26	4.272,98	5.341,22	3.461,90	4.431,24	5.539,04	3.956,45	5.064,27	6.330,33
H	2.522,24	3.228,47	4.035,59	3.405,02	4.358,44	5.448,04	3.531,13	4.519,86	5.649,82	4.035,58	5.165,56	6.456,94
I	2.572,68	3.293,04	4.116,30	3.473,12	4.445,61	5.557,00	3.601,76	4.610,26	5.762,82	4.116,29	5.268,87	6.586,08
J	2.624,14	3.358,90	4.198,62	3.542,58	4.534,52	5.668,14	3.673,79	4.702,46	5.878,07	4.198,62	5.374,25	6.717,80

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I = 1 II = 1,35 III = 1,40 IV = 1,60